

EDITAL

PROPINAS - ANO LETIVO 2022/2023

ESTUDANTES INTERNACIONAIS EM REGIME DE TEMPO PARCIAL CURSOS DE LICENCIATURA E MESTRADO

Foi aprovado pelo Conselho Geral do IPL o valor da propina anual para os estudantes internacionais da Escola Superior de Dança, inscritos no ano letivo de 2022/2023, no montante de 3.450,00 euros para os estudantes oriundos dos países da CPLP, e de 6.900,00 euros para os estudantes oriundos de países fora do espaço da CPLP, no que respeita ao regime de tempo integral.

Nos termos do nº 1 do artigo 16º do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial - aprovado pelo Despacho nº 20754/2009, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, de 15 de setembro, e do Regulamento de Propinas do IPL, os estudantes que se encontrem inscritos em regime de tempo parcial pagam uma propina correspondente a 60% do valor da propina aplicável aos estudantes em regime de tempo integral.

Assim, passamos a indicar os valores a pagar pelos estudantes internacionais em regime de tempo parcial:

1 - Estudantes oriundos dos países do CPLP

A propina poderá ser paga de uma só vez, no montante de 2.070,00 euros (correspondente a 60% do montante da propina integral), no ato de matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestação, no montante de 172,22 euros, no ato de inscrição, nos respetivos prazos;
- b) a 2ª prestação, no montante de 172,22 euros, até 31 de outubro de 2022;
- c) a 3ª prestação, no montante de 172,22 euros, até 30 de novembro de 2022;
- d) a 4ª prestação, no montante de 172,22 euros, até 31 de dezembro de 2022;
- e) a 5ª prestação, no montante de 230,22 euros, até 31 de janeiro de 2023;
- f) a 6ª prestação, no montante de 230,18 euros, até 28 de fevereiro de 2023;
- g) a 7ª prestação, no montante de 230,18 euros, até 31 de março de 2023;
- h) a 8ª prestação, no montante de 230,18 euros, até 30 de abril de 2023;
- i) a 9ª prestação, no montante de 230,18 euros, até 31 de maio de 2023;
- j) a 10ª prestação, no montante de 230,18 euros, até 30 de junho de 2023.

2 – Estudantes Internacionais oriundos de países fora do espaço da CPLP

A propina poderá ser paga de uma só vez, no montante de 4.140,00 euros (correspondente a 60% do montante da propina integral), no ato de matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestação, no montante de 344,45 euros, no ato de inscrição;
- b) a 2ª prestação, no montante de 344,45 euros, até 31 de outubro de 2022;
- c) a 3ª prestação, no montante de 344,45 euros, até 30 de novembro de 2022;
- d) a 4ª prestação, no montante de 344,45 euros, até 31 de dezembro de 2022;
- e) a 5ª prestação, no montante de 460,37 euros, até 31 de janeiro de 2023;
- f) a 6ª prestação, no montante de 460,37 euros, até 28 de fevereiro de 2023;
- g) a 7ª prestação, no montante de 460,37 euros, até 31 de março de 2023;
- h) a 8ª prestação, no montante de 460,37 euros, até 30 de abril de 2023;
- i) a 9ª prestação, no montante de 460,37 euros, até 31 de maio de 2023;
- j) a 10ª prestação, no montante de 460,35 euros, até 30 de junho de 2023.

Lisboa, 20 de julho de 2022

O Diretor da ESD



Samuel Rego